

## **REQUERIMENTO**

(Da Sr. Marinaldo Rosendo)

Requer, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja promovida a tramitação conjunta dos Projetos de Lei 5.351/2016 e 6.787/2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja promovida a tramitação conjunta dos Projetos de Lei 5.351/2016 e 6.787/2016, por regularem matérias correlatas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 5.351/2016, de minha autoria, acrescenta parágrafo ao art. 899 da CLT, a fim de reduzir o valor do depósito recursal para microempresa e empresa de pequeno porte. Ou seja, o projeto visa garantir às microempresas e empresas de pequeno porte um tratamento diferenciado em relação aos demais empregadores, por meio da possibilidade de apresentar recursos em ações na Justiça do Trabalho com redução dos valores dos depósitos recursais, respectivamente, em setenta e cinco e em cinquenta por cento.

Já o PL 6.787/2016, do Poder Executivo, em seu artigo 1º, entre outras medidas, modifica artigo da CLT para disciplinar a aplicação de multa ao empregador, promovendo, da mesma forma que o mencionado PL 5.351/2016, um tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte por meio de uma considerável redução de valores.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

Deputado **MARINALDO ROSENDO**  
**PSB/PE**